

Lei nº 747 de 17 de novembro de 1970.

aplique sobre o ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, relativo ao triênio 1971/72, nos termos do artigo 23, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e ao ato complementares nº 43, de 29 de janeiro de 1969.

WILSON DE SOUZA LOPES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, etc.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Por saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e é c.p.m. a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispor até a importância de Cr. \$3.446.658,77 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITO CENTAVOS E SETE CENTAVOS), correspondente às Despesas de Capital, discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1971 a 1973, conforme segue:

PROGRAMAS		1971	1972	1973	TOTAL
0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL.		106.966,80	263.000,00	376.000,00	745.966,80
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		15.476,59	17.712,53	25.951,22	59.140,34
2 - DEFESA E SEGURANÇA		450,00	450,00	1.000,00	1.900,00
4 - VIAGEM, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		132.000,00	150.000,00	170.000,00	452.000,00
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA		200.900,00	232.400,00	232.900,00	666.200,00
7 - SAÚDE		55.875,33	75.000,00	81.000,00	211.875,33
9 - SERVIÇOS URBANOS		329.976,00	567.300,00	446.300,00	1.343.576,00
		861.644,72	1.271.862,53	1.333.151,52	3.446.658,77

Artigo 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º serão observados em cada exercício os limites parciais das despesas de Capital, fixados no Orçamento Plurianual de Investimentos, anexo a presente Lei.

Artigo 3º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinados ao atendimento do mesmo investimento.

Artigo 4º - As Receitas de Capital, para execução dos programas constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos serão formadas pelo "superavit" dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 23 da Lei Federal número 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1971, revogando as disposições em contrário.


Wilson de Souza Lopes
Prefeito Municipal

QUADRO DE RECURSOS E DE APLICAÇÃO DE CAPITAL

Lei nº 4.320/64 - artigo 23

ESPECIFICAÇÕES	1971	1972	1973	TOTAL
RECEITAS CORRENTES				
Quotas diversas sobre tributos Estaduais e Federais	752.630,20	1.090.739,90	1.098.199,29	2.901.569,39
Outras Receitas Correntes	658.738,00	919.239,83	946.750,21	2.544.778,04
total	1.411.368,20	1.970.028,73	2.064.949,50	5.446.346,43
(menos) Despesas Correntes	947.155,28	1.271.862,53	1.333.151,52	3.552.169,33
RECEITAS DE CAPITAL				
Superavit do Orçamento Corrente	464.212,92	698.166,20	731.797,98	1.894.177,10
Quotas diversas sobre tributos Estaduais e Federais	377.284,20	573.472,96	601.118,43	1.551.874,61
Outras Receitas	167,60	224,35	235,11	607,06
total	841.664,72	1.271.862,53	1.333.151,52	3.446.658,77
DESPESAS DE CAPITAL				
0 - Governo e Administração Geral	106.966,80	265.000,00	376.000,00	748.966,80
1 - Administração Financeira	15.476,59	17.712,53	25.951,52	59.140,64
2 - Defesa e Segurança	450,00	450,00	1.000,00	1.900,00
4 - Viação, Transportes e Comunicações	132.000,00	150.000,00	170.000,00	452.000,00
6 - Educação e Cultura	200.900,00	138.400,00	232.900,00	632.200,00
7 - Saúde	55.875,33	75.000,00	81.000,00	211.875,33
9 - Serviços Urbanos	329.976,00	567.300,00	646.300,00	1.543.576,00
TOTAL DE APLICAÇÃO	841.664,72	1.271.862,53	1.333.151,52	3.446.658,77

ANEXO II - PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS

Programa - GOV. e ADM. - ADMINISTRAÇÃO GERAL - C

Lei Complementar nº 3 de 7/12/67

Lei nº 4.320/64 art. 23

Ato Compl. nº 43 de 29/1/69

DESCRIÇÃO DOS INVESTIMENTOS	TRÊS ANOS			TOTAL
	1971	1972	1973	
0.0.0.0-Sub-programa LEGISLATIVO				
0.0.1.1 - Meios administrativos	2.656,80	5.000,00	5.000,00	13.656,80
0.0.2.0 - Obras Públicas				
0.0.2.1 - Reforma dos Sanitários	3.400,00	-	-	3.400,00
sub-total	6.056,80	5.000,00	5.000,00	17.056,80
0.2.0.0-Sub-programa EXECUTIVO				
0.2.3.0 - Investimentos				
0.2.3.1 - "Luzes" Diretor	100.000,00	-	-	100.000,00
0.2.3.2 - Constr.Prédio Prefeitura e Câmara Municipal	-	250.000,00	350.000,00	600.000,00
sub-total	100.000,00	250.000,00	350.000,00	700.000,00
0.4.0.0-sub-programa-Planej.Coordenação				
0.4.3.0 - Investimentos				
0.4.3.1 - Meios administrativos	910,00	5.000,00	15.000,00	20.910,00
sub-total	910,00	5.000,00	15.000,00	20.910,00
0.5.0.0-sub-programa Ativ.Meio e Asses				
0.5.3.0 - Investimentos	-	3.000,00	5.000,00	8.000,00
sub-total	-	3.000,00	5.000,00	8.000,00
Total do Programa: -Gov. e Adm. Geral	106.966,80	263.000,00	376.000,00	745.966,80

90

PLANEJAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Programa :- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - 1

Lei Complementar nº 3 - 7/12/61

Lei nº 4.320/64 - artigo 23

Ato Complementar nº 43 - 29/1/69

TERMINAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	T R I Ê N I O			TOTAL
	1971	1972	1973	
1.00.0-sub-programa ADMINISTRAÇÃO				
1.1.0.0- Meios administrativos	2.000,00	5.000,00	10.000,00	17.000,00
sub-total	2.000,00	5.000,00	10.000,00	17.000,00
1.1.0.0-sub-programa ARRECADAÇÃO				
1.1.1.0- Meios administrativos	-	2.000,00	3.000,00	5.000,00
sub-total	-	2.000,00	3.000,00	5.000,00
1.2.0.0-sub-programa FISCALIZAÇÃO				
1.2.1.0- Meios administrativos	-	3.000,00	5.000,00	8.000,00
sub-total	-	3.000,00	5.000,00	8.000,00
1.3.0.0-sub-programa DÍVIDA INTERNA				
1.2.4.0- Transferência de Capital				
1.2.4.1- Aportiz. da Div. Pública	2.876,59	2.712,53	1.951,52	7.540,64
sub-total	2.876,59	2.712,53	1.951,52	7.540,64
1.6.0.0-sub-programa CONTABILIDADE				
1.6.1.0- Meios administrativos	-	5.000,00	6.000,00	11.000,00
sub-total	-	5.000,00	6.000,00	11.000,00
1.9.0.0-sub-programa DIVERSOS				
1.9.1.0- Inversões Financeiras				
1.9.1.1- Subscrição de Ações da Petrobras	10.600,00	-	-	10.600,00
sub-total	10.600,00	-	-	10.600,00
Total do Programa Admin. Financeira	15.476,59	17.712,53	25.911,52	59.100,64

Programa: LECTURA Y COMPRENSION - 2

5.

Total do Programa: DEFESA e SEGURANCA

92

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Programa: - VIAGEM, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - A

Lei Complementar nº 23 7/12/61

Lei nº 4.320/64 - art. 23

Ato Complementar nº 45 - 22/1/60

CLASSIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	TRIÊNIO			TOTAL
	1971	1972	1973	
Sub-programa RODOVIARIOS - SEM				
0- Meios administrativos	132.000,00	150.000,00	170.000,00	452.000,00

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Programa :- EDUCAÇÃO E CULTURA - 6

Lei Complementar nº 3 - 7/12/67

Lei nº 4.320/64 - artigo 23

Ato Complementar nº 45 - 29/1/67

DESCRIÇÃO DO INVESTIMENTO	P E R Í O D O			TOTAL
	1971	1972	1973	
6.1.0.0-Sub-programa ENSINO PRIMARIO				
6.1.1.0- Matos administrativos	10.900,00	10.900,00	10.900,00	32.700,00
6.1.2.0- Obras Públicas				
6.1.2.1- Constr. Escolas rurais	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
6.1.2.2- Desapr.de área para construção do segundo Grupo Escolar	50.000,00	-	-	50.000,00
6.1.2.3- Consertos em Escolas	20.000,00	25.000,00	25.500,00	70.500,00
6.1.2.4- Consertos em Prédios Escolares	10.000,00	12.500,00	15.500,00	38.000,00
sub-total	200.900,00	148.400,00	152.900,00	502.200,00
6.2.0.0-Sub-programa EDUC.FÍSIC.DESP.				
6.2.1.0- Obras Públicas				
6.2.2.0- Ampliação de Estádio Municipal Lino de Matos	-	50.000,00	80.000,00	130.000,00
sub-total	-	50.000,00	80.000,00	130.000,00

Total do Programa EDUCAÇÃO E CULTURA 200.900,00 198.400,00 232.900,00 632.200,00

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Programa: - SAÚDE - 7

Lei Complementar nº 3 - 7/12/67
Lei nº 4.320/64 - artigo 23
Ato Complementar nº 45 - 29/1/69

DISCRIMINAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	TRIÊNIO			TOTAL
	1971	1972	1973	
7.1.0.0-Sub-programa ATENDIMENTO E TRANSPORTES DE DOENTES				
7.1.1.0-Despesas administrativas	30.000,00	35.000,00	35.000,00	100.000,00
sub-total	30.000,00	35.000,00	35.000,00	100.000,00
7.2.0.0-Sub-programa SANEAMENTO				
7.2.1.0- Obras públicas				
7.2.1.1- Constr. de Galerias Rápidas	10.000,00	40.000,00	46.000,00	96.000,00
7.2.1.2- Saneamento do leito do Rio Pirapora	15.875,33	-	-	15.875,33
sub-total	25.875,33	40.000,00	46.000,00	111.875,33
Total do Programa SAÚDE	55.875,33	75.000,00	81.000,00	211.875,33

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Programa - SERVIÇOS URBANOS - 4

Lei Complementar nº 3 - 7/12/67

Lei nº 4.320/64 - art. 23

Ato Complementar nº 45 - 29/1/69

DISCRIMINAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	TRIÊNIO			TOTAL
	1971	1972	1973	
9.0.0.0-Sub-programa ADMINISTRAÇÃO				
9.0.1.0-Meios administrativos	25.000,00	40.000,00	50.000,00	115.000,00
sub-total	25.000,00	40.000,00	50.000,00	115.000,00
9.1.0.0-Sub-programa SERV. AGUA ESCOTO				
9.1.1.0-Obras Públicas				
9.1.1.1-Implantação do novo sistema de distribuição de água	180.000,00	195.000,00	-	375.000,00
9.1.1.2-Desapropriação de área p/construção da Estação de Tratamento de Água	40.000,00	-	-	40.000,00
sub-total	220.000,00	195.000,00	-	415.000,00
9.2.0.0-Sub-programa LIMPEZA PÚBLICA				
9.2.1.0-Meios administrativos	35.000,00	30.000,00	40.000,00	105.000,00
sub-total	35.000,00	30.000,00	40.000,00	105.000,00
9.3.0.0-Sub-programa ILUMIN. PÚBLICA				
9.3.1.0-Obras Públicas				
9.3.1.1-Instalação de iluminação a mercúrio	-	80.000,00	88.000,00	168.000,00
sub-total	-	80.000,00	88.000,00	168.000,00
9.4.0.0-Sub-programa RUAS E AVENIDAS				
9.4.1.0-Meios administrativos	8.660,00	15.000,00	20.000,00	43.660,00
sub-total	8.660,00	15.000,00	20.000,00	43.660,00
9.5.0.0-Sub-programa PRAÇAS, PARQUES E JARDINS				
9.5.1.0-Obras Públicas				
9.5.1.1-Construção de 2 praças	10.000,00	25.000,00	35.000,00	70.000,00
9.5.1.2-Aquisição de plantas	-	5.000,00	10.000,00	15.000,00
sub-total	10.000,00	30.000,00	45.000,00	85.000,00
9.6.0.0-Sub-programa MERCADO, FEIRAS E MATADOURO				
9.6.1.0-Meios administrativos	-	35.000,00	-	35.000,00
9.6.2.0-Obras Públicas				
9.6.2.1-Reforma do Matadouro	-	12.000,00	20.000,00	32.000,00
sub-total	-	47.000,00	20.000,00	67.000,00
9.7.0.0-Sub-programa CEMITÉRIO				
9.7.1.0-Obras públicas				
9.7.1.1-Constr. de Sanitários	1.316,00	-	-	1.316,00
9.7.1.2-Constr. de Ossuário	3.300,00	-	-	3.300,00
9.7.1.3-Constr. de Muro de Fecho	3.500,00	-	-	3.500,00
9.7.1.4-Reforma da Capela	3.200,00	-	-	3.200,00
9.7.1.5-Ampliações	-	10.000,00	-	10.000,00
9.7.1.6-Construções novas	-	-	15.000,00	15.000,00
	11.316,00	10.000,00	15.000,00	36.316,00
a transportar:-	309.976,00	447.000,00	278.000,00	1.034.976,00

Total do Programa: SERVIÇOS URBANOS